


Ata nº 003/2024, da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil vinte e quatro, às nove horas, na sede do PREVIPORÃ situada à Rua 7 de setembro, nº. 556, centro, nesta cidade, os membros do Conselho Fiscal, Leila Bomkoski Feuser, representante do Poder Executivo, Miguel Jaime Ferreira do Nascimento, representante do Poder Legislativo, Edivaldo Vieira, representante dos servidores ativos, Reney José Nascimento Pedrozo, Diretor Financeiro e Antonio Carlos Filho Assessor Contábil, reuniram-se com vistas a deliberarem sobre as contas da previdência municipal e em especial, subsidiar informações na apresentação da audiência pública a ocorrer no Plenário da Câmara Municipal sobre a prestação de contas do poder executivo, do poder legislativo e da previdência municipal, com as ações desses órgãos relativo ao segundo quadrimestre do exercício de 2024. Aberta a reunião o Diretor Financeiro deu boas-vindas aos conselheiros, e em seguida solicitou que um membro do conselho fiscal secretariasse a reunião. Como de costume foi indicada a conselheira Leila Bomkoski Feuser para a referida missão. Iniciou-se os trabalhos com vistas a deliberarem sobre as informações para a audiência pública que será realizada no plenário do Poder Legislativo, onde se apresentará toda movimentação do RPPS de forma consolidada no segundo quadrimestre do exercício de 2024. Foi apresentado aos membros do conselho, balancetes mensais, extratos bancários, planilha de repasses, resultados dos investimentos e demais documentos auxiliares. Os conselheiros verificaram que os repasses previdenciários devidos no período foram efetuados parcialmente, conforme planilha de apresentação da prestação de contas do segundo quadrimestre de 2024. Foi confirmado pelos conselheiros que os repasses devidos das retenções dos servidores e da obrigação patronal foram repassados parcialmente. Todavia, a contribuição dos servidores no valor de R\$ 245.006,18 da competência agosto foi repassado em 03.09.2024. Do mesmo modo, da obrigação patronal, da competência agosto 2024 no valor de R\$ 245.006,18, será repassada em 24.09.2024, dentro do mês subseqüente ao da competência, conforme autorização da Lei 196/2020. Também foi verificado que os aportes periódicos estipulados na avaliação atuarial para a cobertura do déficit previdenciário, foram repassados parcialmente, como se demonstra na planilha dos dados da prestação de contas da audiência. É importante frisar que já foi deliberado pelo Conselho Administrativo o parcelamento do quantum dos aportes periódicos acrescidos com as cominações previstas na Lei 196/2020, conforme ata publicada no Diário Oficial do Município edição 4494 de 29.08.2024. Em documentos auxiliares foi verificado que as despesas administrativas efetuadas no período foram específicas aos fins a que se destinam e, que os custos com pagamentos de aposentados e pensionistas estão em conformidade com as normas que as regulamentam. Porém ficou demonstrado que as receitas de contribuições tanto dos servidores como da obrigação patronal não cobrem os custos com as despesas correntes da previdência municipal, no que diz respeito as folhas de pagamento dos aposentados, pensionistas e demais despesas administrativas. Foi esclarecido que todas as vezes que ocorre aumento de remuneração dos ativos o impacto é automático no pagamento dos benefícios previdenciários, em razão da regra de paridade. Após a verificação de toda a documentação, inclusive o rol dos fundos investidos, foi esclarecido aos conselheiros que o quadrimestre como o anterior, foi desafiador para a carteira de investimento, em razão de muitos ruídos em uma economia global e dos fatores de riscos verificados tanto no cenário global como no doméstico, todavia o bimestre julho e agosto já se apresenta melhoras no retorno dos valores investidos como se demonstra em gráficos. Após apreciação da documentação apresentada, foi indagado se os membros do Conselho Fiscal teriam alguma observação a ser registrada, todos, por unanimidade aprovaram a prestação de contas em comento. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Financeiro declarou encerrado os trabalhos. Para constar eu, Leila Bomkoski Feuser, secretariei os trabalhos, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.



Reney José Nascimento Pedrozo
Diretor Financeiro



Leila Bomkoski Feuser
Conselho Fiscal-Titular



Edivaldo Vieira
Conselho Fiscal-Titular



Miguel Jaime Ferrei do Nascimento
Conselho Fiscal-Titular



Antonio Carlos Filho
Assessor Contábil